

## Aviso Externo 12/2025

### RESULTADO FINAL

Em conformidade com o subitem **6.5** do item **6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** que dispõem de critérios para desempate de classificação, quando houver empate de nota final, segue classificação:

6.5 Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, serão observados, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate: a) Maior pontuação na etapa de Prova de Conhecimento (quando houver); b) Ter obtido maior pontuação na Entrevista (quando houver); c) Maior tempo de experiência profissional no cargo; d) Maior pontuação na etapa de Prova Prática (quando houver); e) Maior pontuação na etapa de Dinâmica de Grupo (quando houver); f) Maior nível de escolaridade.

No caso abaixo, tivemos 02 (duas) candidatas com a mesma nota final, contudo, **SONIA SOUSA DA COSTA** obteve maior nota da prova de conhecimento, primeiro critério de desempate.

**Garantindo transparência, lisura e equidade do processo, segue classificação final:**

Analista III – Pedagogo – Jurisdição: Mossoró		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	TAYNÁ DA SILVA SALES	8,8
2º	SONIA SOUSA DA COSTA	8,4
3º	ADRIANA CARLA DE MEDEIROS SOUZA	8,4
4º	NATELMA MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA	7,8

Os candidatos aprovados serão convocados respeitando a ordem classificatória prevista no item “DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO” e obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo, conforme descrito no item “DOS CARGOS” do Aviso nº 12/2025.

Os candidatos classificados serão informados da data de comparecimento ao Senac/RN para apresentação dos documentos no item “DA CONTRATAÇÃO” do Anexo I - Aviso de Recrutamento e Seleção, bem como da data do exame admissional, através de comunicado enviado por e-mail, observada a validade de 24 (vinte e quatro) meses do certame.

NATAL/RN, 10 de dezembro de 2025

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - AR/RN

Núcleo de Gestão de Pessoas